

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Prioridade 5 – Promover a comercialização e a transformação

Objetivo Temático 3

Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas e dos setores agrícolas (para o FEADER), das pescas e da aquicultura (para o FEAMP)

Objetivo Específico 1

Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura

Designação da Medida:

Ajuda à armazenagem

Medida 5.2

Objetivo da Medida:

- Apoiar as Organizações de Produtores para armazenagem dos produtos da pesca, enumerados no Anexo II do regulamento da Organização Comum dos Mercados (O.C.M.)

Tipologia de Operações

- Compensações pela armazenagem de produtos da pesca

Beneficiários

— Organizações de produtores reconhecidas

Elegibilidade das operações e dos beneficiários

1. São elegíveis, até 31 de Dezembro de 2018, as operações que em simultâneo cumpram os seguintes requisitos:

- a) Não estejam materialmente concluídas ou totalmente executadas à data de apresentação da candidatura respetiva;

- b) Cujos produtos cumpram as normas de comercialização aplicáveis e sejam de qualidade própria para o consumo humano;
- c) Cujos produtos tenham sido colocados no mercado sem que tenha sido encontrado comprador ao preço de desencadeamento;
- d) Cujos produtos tenham sido estabilizados ou transformados (exemplo, por meio de congelação)
- e) Cujos produtos tenham sido armazenados pelo menos 5 dias e posteriormente reintroduzidos no mercado para consumo humano

2. São elegíveis os beneficiários que estejam reconhecidos oficialmente, enquanto Organização de Produtores da Pesca

CrITÉRIOS de Seleção

Cumprir as condições de elegibilidade acima previstas e as regras da Organização Comum de Mercados dos produtos da pesca e da aquicultura.

Base Legal

Artigo 67º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, de 15 de maio

Art.º 30º e 31º do Reg. (U.E) nº 1379/2013 de 11 de Dezembro